

22

008/19
(X) Emenda a Projeto de Lei 008/19

Protocolo nº: 25530
Em: 14/02/2019 - 14:02:09

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA: Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 008/2019, para ampliar o prazo de uso do material estocado sem a transcrição do novo slogan

O Vereador signatário, com base no art. 7º, inciso V, e art. 91, §1º, ambos do Regimento Interno, apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 008/2019, de autoria do Executivo Municipal, que reconhece o Município de Carazinho como "Capital da Hospitalidade e da Logística":

Art. 1º. O Art. 3º do Projeto de Lei passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º. Fica limitado ao prazo máximo de 02 (dois) anos, após a publicação da presente Lei, a utilização dos estoques de materiais de divulgação, papéis timbrados, impressos e outros que ainda não detenham a transcrição do slogan "Capital da Hospitalidade e da Logística", tornando-se obrigatória a transcrição do slogan supracitado nestes materiais quando for efetuada a renovação dos referidos estoques do Poder Executivo."

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Amplia o prazo, de seis meses para dois anos, de autorização do uso pelo Poder Público Municipal do material em estoque que não possui a transcrição do slogan proposto pelo Projeto de Lei, atendendo a princípios como o da razoabilidade e a economicidade do dinheiro público.

Sala Antônio Libório Bervian, em 14/02/2019.

João Pedro Albuquerque de Azevedo - PSDB

Espaço reservado a Diretoria de Expediente